



LEI Nº 1517/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ
AO SR. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a outorga de Título de Cidadão do Município de Tianguá, ao Senhor DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO.

Art. 2º - A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Tianguá/CE, 20 de outubro de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	20/10/22
HORAS	8:10
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	